

Comunicado

Decisão da ERSE sobre a realização do leilão de gás natural 2011 2012

Nos termos do artigo 58.º do Regulamento de Relações Comerciais (RRC) está prevista a realização de leilões anuais de gás natural em 2009, 2010 e 2011. A ERSE aprovou através do Despacho n.º 3454/2011, de 23 de Fevereiro, os termos e condições de realização do leilão e respectivas regras, através do qual poderiam ser disponibilizados aos agentes de mercado 300 milhões de m³ (n) para entrega no período de 1 de Julho de 2011 a 30 de Junho de 2012.

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Anexo I ao Despacho n.º 3454/2011, a ERSE avaliou previamente a oportunidade de realização do leilão no corrente ano, face às condições de mercado existentes. Nesse sentido, a ERSE convidou os agentes de mercado a actuar em Portugal a apresentarem ofertas não vinculativas (“non-binding offers”) de aquisição de gás natural no leilão até 25/02/2010, no sentido de recolher informação que permitisse avaliar a oportunidade de realização do leilão nas actuais condições de mercado.

Findo o prazo previsto, as ofertas não vinculativas apresentadas, nos termos estabelecidos no Despacho n.º 3454/2011, traduzem um preço global de aquisição significativamente inferior ao valor que resulta dos contratos de take or pay celebrados pelo comercializador do Sistema Nacional de Gás Natural antes da entrada em vigor da Directiva n.º 2003/55/CE.

Considerando que os resultados obtidos na fase de apresentação de ofertas não vinculativas permitem concluir que não se verificam as condições mínimas necessárias ao funcionamento competitivo do leilão para o ano gás 2011-2012, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 2.º do Anexo I ao Despacho n.º 3454/2011, o Conselho de Administração da ERSE decidiu pela não realização do leilão de gás natural para o ano gás 2011-2012.

Lisboa, 1 de Março de 2011